

**PORTARIA Nº 2416, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Informação SEGEP/DVINFF (1662707), exarado nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2024/000044865-00;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº 769, de 11/03/2024**, que prorrogou a condição especial de trabalho concedida ao servidor **GETULIO GOMES DE MOURA**, Analista Judiciário (Contabilidade), atualmente lotado na Vara de Registros Públicos deste Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 135/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000009529-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Prodam Processamento de Dados Amazonas S/A.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de execução de sistemas, responsável pela manutenção do cadastro dos magistrados, servidores e estagiários, processamento da Folha de Pagamento de Pessoal e disponibilização de relatórios necessários para efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/23, em consequência da Portaria n.º 2222/2024-PTJ, de 19/06/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3816, Caderno Administrativo, em 19/06/2024, à pág. 04.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 702.450,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002365, de 25/06/2024, no valor de R\$ 409.762,50 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ou até a possibilidade de execução do objeto do Contrato Administrativo 032/2022-FUNJEAM deste Tribunal de Justiça do Amazonas, contados a partir de 11 de julho de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 26 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 127/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000000419-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 016/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do CONTRATANTE, consoante o Termo de Referência anexo; e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, "a", ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.459,30 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002158, de 14/06/2024, no valor de R\$ 51.459,30 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), créditos referentes à cobertura do mês de julho de 2024 (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 016/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2024.

Manaus/AM, 19 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 119/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 038/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000021907-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado da Fazenda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 25 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 124/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 033/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025631-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 27 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 125/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025486-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Lábrea/AM.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 27 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas